



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

EDITAL

MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2023
TIPO: MAIOR LANCE

**ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS, ANTIECONÔMICOS E INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE
SALGADINHO/PB.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgadinho, Estado da Paraíba, juntamente com o Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro Público Oficial, JUCEP 010/2014, através da Portaria Municipal nº 032/2023, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que será realizada licitação pública, na modalidade de leilão, presencial/online às 10h:30min, do dia 17 de agosto de 2023 na Sede da Prefeitura Municipal de Salgadinho, localizada na Rua José Maciel Souza, 154, Centro. O certame acontecerá na modalidade presencial e online, através do site www.lancecertoleiloes.com.br, destinado à alienação de veículos, máquinas, equipamento e materiais, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08h00min às 12h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, ou com o Leiloeiro Oficial através no número (83) 98787-8175 ou por email marcotulio@lancecertoleiloes.com.br.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste Leilão:

**ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS, ANTIECONÔMICOS E INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE
SALGADINHO/PB.**

- 1.1. Todos os bens móveis inservíveis encontram-se à disposição para vistoria prévia, e a visita será acompanhada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, sendo vedado o manuseio e deslocamento dos veículos e objetos deste leilão.
- 1.2. Os Bens móveis inservíveis, objeto deste Edital, serão vendidos **nas condições** em que se encontrem, sendo descabidas reclamações posteriores de qualquer natureza a respeito dos referidos bens, tão pouco solicitação de abatimento de preço.
- 1.3. Os bens poderão ser examinados nos dias 14, 15, 16 e 17 de agosto (antes do início do Leilão), através de agendamento Junto a Secretaria do Governo Municipal, na Sede da Prefeitura Municipal, das 8h00min às 12h00min, localizado nesta cidade.

2. DO LEILOEIRO E DA REALIZAÇÃO DO CERTAME

- 2.1. O Leilão Público será conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 010/2014 e nomeado através da Portaria Municipal nº 032/2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

- 2.2. O Leilão será realizado de forma presencial/online. A duração do leilão ficará a critério do Leiloeiro Oficial e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.
- 2.3. Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme constam nos autos do Processo Licitatório e acima discriminados.
- 2.4. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão (ANEXO I), a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos em avaliação.
- 2.5. Fica estabelecido que os participantes só possam ofertar seus lances respeitando o incremento mínimo conforme determinado pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, não sendo aceitos lances com incrementos inferiores;
- 2.6. A Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB e o Leiloeiro Oficial, a critério ou necessidade, poderão retirar, reunir ou separar itens dos bens móveis colocados em Leilão;
- 2.7. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover uma segunda rodada de ofertas dos itens não arrematados. Se mesmo assim, não acudirem interessados, o Leiloeiro Oficial em conjunto com a Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, poderá, verificar as razões do desinteresse e se necessário, reexaminar a disposição dos lotes, a avaliação mínima estabelecida ou a retirada dos lotes do leilão.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL

- 3.1.1. O Certame será realizado a partir das 10h:30min, na, Sede da prefeitura, deste município, localizada na Rua José Marciel Souza, 154, Centro – Salgadinho/PB.
- 3.1.2. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como servidores da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB.

3.2. PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMA ONLINE

- 3.2.1. Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o cadastro no site www.lancecertoleiloes.com.br. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances Online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro Oficial (site), e enviar cópias dos documentos abaixo até 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para a realização do leilão:
- 3.2.2. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro Oficial, através do site www.lancecertoleiloes.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

- 3.2.3. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Leilão.
 - 3.2.4. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda,
 - 3.2.5. possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB
- 3.3. O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder à liberação ou não liberação do usuário para participar do Leilão.

4. CONDIÇÕES DE JULGAMENTO E ARREMATAÇÃO

- 4.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer não inferior à avaliação, no estado em que se encontram.
- 4.2. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.
- 4.3. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos à vista, em moeda corrente, através de depósito/transferência bancária, até as 16h00 do segundo dia útil subsequente ao leilão.
- 4.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;
- 4.5. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irreversível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados no site www.lancecertoleiloes.com.br e lido ao início do leilão.
- 4.6. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra, em caso de descumprimento podendo ensejar as responsabilizações previstas na Lei 8.666/93 e Artigo 335 do Código Penal.

5. DO PREÇO DA VENDA E A FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Imediatamente, após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante receberá um e-mail constando todos os dados de sua arrematação.
- 5.2. O pagamento do lance vencedor deverá ser feito à vista, a ser pago em moeda corrente através de depósito/transferência bancária (TED/DOC) Prefeitura de Municipal de Salgadinho/PB, Banco do Brasil, Agência 1346-3, Conta Corrente nº 15.163-7, CNPJ: 08.881.666/0001-08, além do valor do lance, caberá ao arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Oficial e mais 5% (cinco por cento) de taxas administrativas, em conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial, por email, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar do lance ofertado.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

5.3. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: marcotulio@lancecertoleiloes.com.br, até a data e horário previstos no item 4.3, deste edital.

5.4. É vedada a emissão de nota de arrematação em nome de terceiros.

6. DA RETIRADA DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS

6.1. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados com a apresentação da nota de arrematação, a partir do terceiro dia útil subsequente ao Leilão através de agendamento, no horário das 8 às 12 horas.

6.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.

6.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. A Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB e o Leiloeiro Oficial Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

6.4. Caso exista a necessidade de remarcação do número do chassi ou número do motor devido à corrosão decorrente do tempo de uso, será de inteira responsabilidade do arrematante, a remarcação do mesmo, assim com eventuais custas necessárias para tal procedimento, ISENTANDO a Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB e o Leiloeiro Oficial Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.

6.5. Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo quinto dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.

6.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A nota de arrematação em leilão fornecida pelo Leiloeiro Oficial ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

6.7. O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi, disponibilizado nos sites www.lancecertoleiloes.com.br, e no mural de licitações TCE-PB e lido no início do Leilão.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

7.1. A homologação do resultado do leilão é efetuada pela autoridade competente, de acordo com a Ata de Leilão apresentada pelo Leiloeiro Oficial.

8. DA MULTA

8.1. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 10% (vdez por cento), em favor da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, e mais 5% (cinco por cento) referente à Comissão do Leiloeiro Oficial, calculada sobre o valor de arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Das decisões e atos no procedimento deste Leilão, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado do ato recorrido, que ocorrerá com a homologação da Ata de Leilão e sua exposição no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação, na Sala da CPL, desta Prefeitura.
- 9.2. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que proferiu o ato recorrido.

10. DA ATA DO LEILÃO

- 10.1. Será elaborada Ata do Leilão contendo, para cada lote de bem arrematado, o valor do lance vencedor, valor pago após o ato da arrematação e dados do arrematante, bem como os demais acontecimentos relevantes. Da ata constarão, também, os lotes que não receberam lances, se for o caso.
- 10.2. A Ata será obrigatoriamente assinada, pelo Leiloeiro Oficial.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O arrematante deverá efetuar a descaracterização e a transferência de propriedade dos bens adquiridos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da retirada do lote.
- 11.2. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.
- 11.3. Para os casos de alienação de veículos, a Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB fornecerá ao arrematante o Número do CRV de cada Lote para a transferência de propriedade, ou autorização formal para retirar a 2ª via do recibo, ficando os arrematantes responsáveis por todos os atos e pelo pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, INSENTANDO a Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB e o Leiloeiro Oficial Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.**
- 11.4. Todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas em atraso, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN/PB, são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, até a data do leilão, independentemente do contido no item.
- 11.5. Os veículos constantes do processo de leilão deverão ser transferidos através do DETRAN-PB, em caso de transferência para outro Estado da Federação a responsabilidade é do arrematante.
- 11.6. A Emissão de Notas Fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do arrematante, isentando a Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB e o Leiloeiro Oficial, Marco Túlio Montenegro de qualquer ônus sobre a mesma.**
- 11.7. O arrematante não poderá ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote arrematado, antes do pagamento e da extração da Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro Oficial;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

- 11.8. Nenhum fato superveniente relativo às condições e estado dos bens móveis inservíveis leiloados, constatado posteriormente à arrematação, poderá ser invocado, a qualquer tempo, como motivo para compensações no preço ou nas condições de pagamento;
- 11.9. A Prefeitura Municipal de Salgado/PB, não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com que venha o arrematante a transacionar o lote objeto do leilão;
- 11.10. O Leilão não importa em proposta de contrato com a Prefeitura Municipal de Salgado/PB, podendo este revogá-lo em defesa do interesse público ou anulá-lo, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase de ofício ou mediante aprovação, bem como adiá-lo, sem que caibam aos arrematantes quaisquer direito à indenização;
- 11.11. Decairá do direito de impugnar, perante a Prefeitura Municipal de Salgado/PB, nos termos deste Edital, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data estabelecida para a sessão pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 11.12. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas e consultas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgado/PB, devendo ser dirigidas à ela, que se manifestará, estendendo as respostas aos demais licitantes.
- 11.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Patos/PB para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Salgado/PB, 01 de agosto de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL R\$
01	RENAULT/KWID ZEN 10MT – PLACA: RLQ-6C34 - ANO/MODELO: 2021/2022 – CHASSI: 93YRBB007NJ804357 – RENAVAM: 1259871417 – COMBUSTÍVEL: ALCCOL/GASOLINA - COR: BRANCA	23.000,00
02	RENAULT/KWID ZEN 10MT – PLACA: RLQ-6C44 - ANO/MODELO: 2020/2021 – CHASSI: 93YRBB003MJ745130 – RENAVAM: 1259871905 – COMBUSTÍVEL: ALCCOL/GASOLINA - COR: LARANJA	25.000,00
03	RENAULT/KWID ZEN 10MT – PLACA: RLQ-6C54 - ANO/MODELO: 2021/2022 – CHASSI: 93YRBB004NJ832469 – RENAVAM: 1259872022 – COMBUSTÍVEL: ALCCOL/GASOLINA - COR: BRANCA	26.000,00
04	CITROEN/JUMPER M33M 2.3 – PLACA: QFF-4L38 - ANO/MODELO: 2014/2014 – CHASSI: 935ZBWMME2133845 – RENAVAM: 1021647532 – COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR: BRANCA	27.000,00
05	VW/NOVO GOL TL MCV – PLACA: QFY-3793 - ANO/MODELO: 2018/2018 – CHASSI: 9BWAG45U7JT130270 – RENAVAM: 1149072161 – COMBUSTÍVEL: ALCCOL/GASOLINA - COR: BRANCA	19.000,00
06	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 – PLACA: QSD-0G36 - ANO/MODELO: 2018/2018 – CHASSI: 9BD2651JHJ9111404 – RENAVAM: 1157413401 – COMBUSTÍVEL: ALCCOL/GASOLINA - COR: BRANCA	18.000,00
07	HONDA/CG 125 FAN ES - PLACA: NQJ-7080 - ANO/MODELO: 2009/2009 – CHASSI: 9C2JC41209R057301 – RENAVAM: 209600080 – COMBUSTÍVEL: GASOLINA - COR: AZUL	3.000,00
08	RETROESCAVADEIRA – MARCA: CATERPILLAR – MODELO: 416E – ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 – NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: CAT0416EPMFG06531	105.000,00
09	TRATOR DE PNEUS – MARCA: FORD – MODELO: 6610	20.000,00
10	DIVERSOS MATERIAIS USADOS (PNEUS DE DIVERSAS MARCAS, TAMANHOS E MODELOS, FREEZER VERTICAL)	300,00
11	DIVERSOS MATERIAS USADOS (MATERIAL DE INFORMATICA)	400,00
12	DIVERSOS MATERIAIS USADOS (FREEZER, ESTUFA, BALANÇAS, GELADEIRA, ANTENAS, MATERIAL DE INFORMATICA)	400,00
13	DIVERSOS MATERIAIS USADOS (CAÇAMBAS PARA COLETA DE LIXO)	100,00

VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL..... R\$ 267,200.00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

ANEXO II
REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS LOTES OFERTADOS

<p style="text-align: center;">LOTE 01</p> 	<p style="text-align: center;">LOTE 02</p> 
<p style="text-align: center;">LOTE 03</p> 	<p style="text-align: center;">LOTE 04</p> 
<p style="text-align: center;">LOTE 05</p> 	<p style="text-align: center;">LOTE 06</p> 
<p style="text-align: center;">LOTE 07</p>	<p style="text-align: center;">LOTE 08</p>



LOTE 09



LOTE 10



LOTE 11



LOTE 12



LOTE 13

